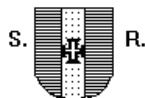


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DE 2017

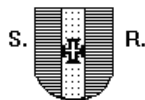
março de 2018



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Índice

| | |
|---|--------------|
| 1.Introdução ----- | 1 |
| 2.Missão da Secretaria-Geral da Presidência ----- | 1 e 2 |
| 3.Atividades e ações desenvolvidas em 2017 ----- | 2 e 3 |
| 4.Outras atividades ----- | 3 |
| 4.1.Áreas de apoio administrativo e de arquivo ----- | 3 |
| 4.2. Área de controlo orçamental e financeiro-UG ----- | 4 e 5 |
| 4.3. Apoio geral operacional ----- | 5 |
| 5.Recursos humanos e financeiros ----- | 5 |
| 6.Recursos humanos ----- | 5 e 6 |
| 6.1.Ausências ao serviço ----- | 6 |
| 6.2.Formação de recursos humanos ----- | 6 e 7 |
| 7.Recursos financeiros ----- | 7 e 8 |



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

1.Introdução

O relatório de atividades da Secretaria-Geral da Presidência, destina-se a dar conta do resultado da atividade no ano de 2017.

O Relatório indica de uma forma sucinta, com referência à lei orgânica qual a missão da Secretaria-Geral da Presidência e das respetivas atribuições e competências. A dificuldade de especialização em determinadas áreas obriga a todo o pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, com especial incidência no pessoal administrativo de apoio ao gabinete do Senhor Presidente do Governo Regional, a ter uma visão abrangente de todas as suas atribuições e uma capacidade de adaptação a todas as situações, condicionando, necessariamente, a rapidez que urge imprimir a uma Secretaria-Geral que apoia um membro do Governo Regional – o seu Presidente.

Neste sentido, pautou-se pelo cumprimento possível do plano de atividades aprovado.

2.Missão da Secretaria-Geral da Presidência

Em conformidade com a orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2015/M, de 13 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2016/M, de 6 de abril, a Secretaria-Geral da Presidência é um serviço que tem por missão a coordenação e o apoio técnico, estratégico e administrativo à Presidência do Governo Regional (n.º 1 do artigo 4.º da orgânica da Presidência do Governo Regional).



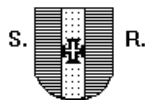
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Compete à Secretaria-Geral da Presidência nos termos do artigo 4º. e respetivas alíneas, entre outras atribuições, organizar, instruir e informar os processos administrativos que devam ser submetidos a resolução do Conselho do Governo ou a despacho do Presidente do Governo Regional, bem como assegurar a execução administrativa das ações de coordenação interdepartamentais que lhe forem indicadas pelo Conselho do Governo e pelo Presidente do Governo, remeter à Secretaria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, as propostas de decreto legislativo regional e os demais documentos que o Governo Regional entenda dever submeter àquela entidade, efetuar o registo e promover o envio de diplomas do Governo Regional, para assinatura, ao Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, assim como a sua publicação no Jornal Oficial.

Compete ainda assegurar o expediente do Gabinete do Presidente, prestando-lhe o apoio administrativo necessário e velando pela execução das suas deliberações, bem como comunicar aos diversos serviços as diretrizes, normas e instruções genéricas emanadas pela Presidência do Governo e ainda desenvolver e coordenar toda a atividade relacionada com a informação que envolva a presença ou o contacto com os órgãos de comunicação social.

3. Atividades e ações desenvolvidas em 2017

O Plano de Atividades e Acções para 2017 foi aprovado pelo Senhor Presidente do Governo em 16 de novembro de 2016 e manteve-se conforme o já definido anteriormente.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Do conjunto de atividades e ações constantes do plano, verificou-se que foram desenvolvidas todas as atividades previstas em conformidade com o plano e com os objetivos definidos. Assim, foi dado seguimento às ações em curso.

4. Outras atividades

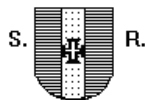
4.1 – Áreas de apoio administrativo e de arquivo

A Secretaria-Geral da Presidência continuou a acompanhar e participar no Conselho do Governo Regional da Madeira, presidido pelo Senhor Presidente do Governo Regional e secretariado pelo Secretário-Geral da Presidência (cargo exercido por inerência de funções pelo Chefe de Gabinete, de acordo com o determinado no n.º 4 do artigo 6.º da orgânica da Presidência do Governo).

Neste sentido a Secretaria-Geral da Presidência prestou apoio técnico e administrativo solicitado quer pelo Conselho do Governo Regional, quer pelo Presidente do Governo Regional.

Para além desta atividade, continuaram a ser realizadas as atividades de apoio geral. É o caso da atividade dos serviços administrativos e tudo o que ela implica, tais como, execução da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais da Presidência, bem como a gestão de documentação nos serviços e organismos da Presidência, procedendo à recolha, tratamento e conservação dos arquivos.

E ainda estudar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover, de forma permanente e sistemática a inovação, a modernização e a política de qualidade no âmbito da Presidência do Governo e assegurar a articulação com os serviços com competências nestas áreas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

4.2 – Área de controlo orçamental e financeiro

Unidade de Gestão

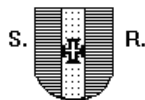
A obrigatoriedade de criação de Unidades de Gestão (UG) em todos os departamentos do Governo, tem como missão exercer articulação direta entre os diversos departamentos e a Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, no âmbito das matérias de controlo orçamental e financeiro que envolve todo o Organismo.

Num contexto caracterizado pela importância do controlo orçamental no quadro da sustentabilidade das finanças públicas regionais, bem como de aplicação de novas regras decorrentes da Lei dos Compromissos e da adoção de novos sistemas de informação, Gestão orçamental, financeira e patrimonial (GERFIP e SIGORAM).

As Unidades de Gestão, dadas as competências centralizadas e de coordenação incumbidas, são constituídas ao nível do Gabinete dos Membros do Governo e dependem hierarquicamente destes, conforme Relatório N.º 17/2014-FS/SRMTC, de Auditoria aos Sistemas de Gestão Financeira, Orçamental e Patrimonial.

Todos os passos têm sido dados, para responder e concentrar toda a informação pretendida pelos órgãos competentes, conseguindo no ano 2017, com todo o rigor gerir a situação financeira da Presidência do Governo que integra a Secretaria-Geral e a Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, de forma a assegurar sempre os dois orçamentos e sem que houvesse incumprimento nas despesas a serem assumidas pelos respectivos orçamentos, quer da PGR e quer da DRAPS.

A Unidade de Gestão iniciou já em 2016, com a aplicação do DL n.º 192/2015 de 11 de setembro, alguma formação para a implementação do (SNC) Sistema de Normalização Contabilística. Esta situação resulta por



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

um lado, pela adoção de normas adaptadas das internacionais de contabilidade (IAS7IFRS) e, por outro, da manutenção de um sistema contabilístico no sector público baseado em normas nacionais.

A transição, que se iniciou em 2016 continuando em 2017 e só terá condições de implementação em janeiro de 2018.

4.3 – Apoio geral operacional

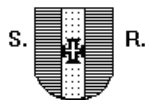
É de realçar ainda, as atividades de apoio geral operacional, cuja importância básica constitui pilar das restantes estruturas, denotando-se grande eficácia e prontidão daquele pessoal para o desenvolvimento de todas as tarefas de acordo com o serviço e com os objectivos definidos.

5. Recursos humanos e financeiros

A gestão dos recursos humanos e financeiros disponíveis tem sido feita de forma a otimizar o funcionamento do serviço, sem prejuízo da qualidade e também de acordo com o determinado no Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, suplemento (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017) e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 7 de março (Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017).

6. Recursos humanos

O pessoal da Secretaria-Geral da Presidência é constituído por vinte e nove trabalhadores em efetividade de funções distribuídos como seguidamente se apresenta:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Grupo de pessoal - Efetivos

Secretário Geral - 1

Técnico Superior - 1

Chefes de Departamento – 3

Assistentes técnicos (inclui Coordenadores técnicos (2) e Assistentes técnicos (7) – 9

Assistentes operacionais (inclui Encarregado operacional (1), Encarregado de Pessoal Auxiliar (1) e assistentes operacionais (13) – 15

Total - 29

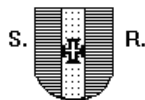
Foi celebrado um acordo de mobilidade interna na categoria de técnico superior entre a Secretaria Regional de Educação (Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas) e a Presidência do Governo, para exercer funções na Unidade de Gestão da Presidência do Governo, com efeitos desde 1 de maio de 2017.

6.1 – Ausências ao trabalho

Em 2017, foram contabilizados 268 dias e meio de ausências ao trabalho, sendo as principais ausências por incapacidade temporária (234 dias).

6.2. Formação dos recursos humanos

Durante o ano de 2017 os trabalhadores da Secretaria-Geral da Presidência frequentaram ações de formação organizadas pela “A Primavera Business Software Solutions, SA”, pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa e pela Direção



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados num total de 200 horas, conforme se discrimina:

-Contabilidade POCP (GERFIP) de 13 a 14 de março (7 horas) – frequentada por 3 trabalhadores;

-Contabilidade POCP (GERFIP) de 16 a 17 de março (7 horas) – frequentada por 1 trabalhador;

-A 1ª. Adopção SNC-AP – Enquadramento Normativo e Visão Prática de 23 a 26 de julho (14 horas);

-Atendimento e Relacionamento com o Público de 11 a 13 de julho (21 horas);

-Sistema de Normalização Contabilística – AP de 25 a 27 de julho (21 horas);

-Lei Geral do Trabalho em funções públicas: Férias, Faltas e Licenças de 18 a 20 de setembro (21 horas);

-Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho de 20 a 22 de setembro (21 horas);

-Sistema de Normalização Contabilística de 26 a 29 de setembro (30 horas);

-Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso e sua regulamentação de 17 a 18 de outubro (14 horas);

-Sistema de Normalização Contabilística – AP de 27 a 30 de novembro (30 horas)

-

7. Recursos financeiros



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

O orçamento da Secretaria-Geral da Presidência de 2017 foi de 1.872.472,00 € (um milhão oitocentos setenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois Euros), distribuídos da seguinte forma:

- 1.339.972,00 € (um milhão trezentos trinta e nove mil novecentos e setenta e dois Euros), para despesas com pessoal;

- 532.500,00 € (quinhentos trinta e dois mil e quinhentos euros), para despesas com aquisição de bens e serviços.

O valor total de receita com as entradas na Quinta Vigia foi de 26.881,00 € (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um euros).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo, 27 de março de 2018 .

O Chefe do Gabinete

José Luís Medeiros Gaspar